



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Processamento e Julgamento – SPJ
Departamento da 1ª Câmara

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

Órgão Julgador: 1ª Câmara

N. da Sessão: 2ª

Data: 21.2.2017

Hora: 9h

Disponibilizado no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia n. 1329, de 9.2.2017 - Publicação em 10.2.2017

Presidente da Sessão: **Conselheiro Francisco Carvalho da Silva**

Processo n.: 01162/16

Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de Governador Jorge Teixeira

Assunto: Prestação de Contas – Exercício Financeiro de 2015

Responsáveis: Marcos Vânio da Cruz

CPF n. 419.861.802-04

Presidente do Instituto de Previdência do Município de Governador Jorge Teixeira

Edvaldo Araújo da Silva

CPF nº 188.028.058-22

Contador

Julgadores: Conselheiro-Substituto **Omar Pires Dias (Relator** – em substituição ao Conselheiro Benedito Antonio Alves)

Conselheiro Francisco Carvalho da Silva

Conselheiro-Substituto Francisco Júnior Ferreira da Silva

Procurador do MPC: **Dr. Ernesto Tavares Victória**

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que a egrégia Primeira Câmara ao apreciar o presente processo, em sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão: “Julgar irregulares as Contas do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Governador Jorge Teixeira, referente ao exercício financeiro de 2015, de responsabilidade do Senhor Marcos Vânio da Cruz, Presidente, com determinação de exclusão da responsabilidade imputada na Decisão em Definição de Responsabilidade n. 066/2016-GCBAA (fls. 172/173), do Senhor Edvaldo Araújo da Silva, Contador, em razão da impropriedade remanescente a ele atribuída ser de caráter



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Processamento e Julgamento – SPJ
Departamento da 1ª Câmara

formal, sem o condão de macular as contas sub examine, com aplicação de multa, e demais determinações”, à unanimidade, nos termos do voto do relator.

Porto Velho, 21 de fevereiro de 2017.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Márcia Christiane Souza M. Sganderla'.

Márcia Christiane Souza M. Sganderla
Diretora do Departamento da 1ª Câmara